

5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ		
CNPJ/MF: 06.572.788/0001-97	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: COREN	Ramo de Atividade: 110-4 - Autarquia Federal	
Endereço: R MARIO MAMEDE, 609		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.415-000
Telefone: 85 3105-7850	FAX: 85 3105-7856	
Endereço Eletrônico: paulyannas@yahoo.com.br		
Nome do Representante Legal: ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 2000012006026	CPF: 001.141.393-00
Nome do Representante Legal: VALDILEIDE RODRIGUES DE SOUZA		
Cargo: TESOUREIRA	RG: 2004007093474	CPF: 580.340.643-00

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.002-900

Endereço Eletrônico: CE-GRDEM@CORREIOS.COM.BR	Telefone: (85) 3255-7160
Representante Legal I: EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOSA	
RG: 95002412175 SSP CE	CPF: 261.215.733-68
Representante Legal II: MARILIA RUTH OLIVEIRA TORRES	
RG: 2005010170083	CPF: 042.520.653-05

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912263776, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/09/2019 até 09/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.3.90.39.002.003

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PAD

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenia Maria Landim Barboza, Gerente**, em 06/09/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Ruth Oliveira Torres, Chefe de Secao**, em 06/09/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Brandão da Silva Farias, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDILEIDE RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatianny Dolores Monteiro Chaar, Chefe de Secao - G4**, em 06/09/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Fernando da Silva Dantas, Agente de Correios - Suporte (Auxiliar Administrativo)**, em 06/09/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9318963** e o código CRC **89440AFC**.